

PORTARIA Nº 0192, de 09 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº. 072.4156.2019.0004489-31, observando o disposto no art. 52 da Lei 9.433/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR**, sem ônus para esta Universidade, **Comissão Permanente de Leilão**, pelo período de 12 (doze) meses, visando adotar as providências e encaminhamentos necessários para receber, analisar, julgar, adjudicar e realizar todos os atos legais necessários para proceder a venda de bens semoventes, de propriedade desta Universidade, previamente avaliados para este fim, através da modalidade Leilão Administrativo.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores, abaixo relacionados:

- **Jorge Batista Calado Filho**, cadastro nº. 72.539158-8, lotado na Gerência Administrativa – GAD, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Presidente e Leiloeiro Oficial;
- **Adriano Camilo Magalhães**, cadastro nº. 74.536918-7, lotado na Gerência Administrativa – GAD, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, na condição de membro;
- **Thiago Carvalho Quadros Silva**, cadastro n.º 72.567767-5, lotado na Gerência Administrativa – GAD, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, na condição de membro;
- **Mario Alberto Lopes Freire**, cadastro n.º 72.309502-1, lotado na Coordenação de Campo Agropecuário, *Campus* Universitário de Itapetinga, na condição de membro;
- **Fabiano Ferreira da Silva**, cadastro n.º 72.282362-5, lotado no Departamento de Tecnologia Rural e Animal – DTRA, *Campus* Universitário de Itapetinga, na condição de membro;
- **Fábio Andrade Teixeira**, cadastro n.º 72.444751-4, lotado no Laboratório Experimental de Bovinocultura, *Campus* Universitário de Itapetinga, na condição de membro;
- **Jurandir Ferreira da Cruz**, cadastro n.º 72.000386-3, lotado no Departamento de Fitotecnia e Zootecnia – DFZ, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, na condição de membro.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR